



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2446

DE 22 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	90	R\$ 93.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMFA	289	R\$ 10.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	112	SEMFA	363	R\$ 100.000,00
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	101	SEMECT/FME	865	R\$ 1.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2174	R\$ 20.000,00
08.01.12.361.0008.1.132.000	4.4.90.51	113	SEMECT/FME	2986	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	113	SEMECT/FME	2987	R\$ 1.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.36	113	SEMECT/FME	2988	R\$ 1.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	113	SEMECT/FME	2989	R\$ 1.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	113	SEMECT/FME	2990	R\$ 1.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.32	113	SEMECT/FME	2991	R\$ 1.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	4.4.90.52	113	SEMECT/FME	2992	R\$ 1.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	113	SEMECT/FME	2993	R\$ 1.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.32	113	SEMECT/FME	2994	R\$ 1.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	4.4.90.52	113	SEMECT/FME	2995	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	247	R\$ 93.000,00
06.01.23.691.0025.2.049.000	3.3.90.30	102	SEMFA	332	R\$ 10.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	112	SEMOB	406	R\$ 100.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	113	SEMECT/FME	540	R\$ 19.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.36	101	SEMECT/FME	894	R\$ 1.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMTHPS	2204	R\$ 10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

13.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.36	102	SEMTHPS	2223	R\$ 1.000,00
13.01.14.422.0043.2.089.000	3.3.90.36	102	SEMTHPS	2249	R\$ 1.000,00
13.01.14.422.0043.2.090.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2281	R\$ 8.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de junho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA